



São Paulo, 13 de abril de 2026.

SG 064.2025

Prezado(a) Participante, Assistido e Pensionista

Servimo-nos do presente para informar o novo **Plano de Custeio de 2026 do Plano Indusprev SENAI-SP (CNPB nº 2004.0004- 65)** após realizar a avaliação atuarial de 2025.

Neste novo custeio será necessário equacionar o déficit técnico apurado no encerramento de dezembro de 2024, de acordo com as regras da PREVIC e que foi já aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade em Dezembro de 2025.

Para este novo déficit de 2024, de acordo com a determinação do TCU Acórdão 786/2021 e da PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar), o déficit também será amortizado de forma paritária entre patrocinadoras, participantes e assistidos que possuem o direito ao benefício definido do plano e/ou recebimento de renda mensal vitalícia.

O valor do déficit técnico ajustado apurado em 2024 foi de **R\$ 27.154.294,10**, correspondente ao déficit técnico ajustado, apurado nos resultados da avaliação atuarial de 12/2024, e será amortizado, de forma paritária, entre a Patrocinadora, Participantes e Assistidos que tem direito e recebem um benefício de prestação continuada (renda vitalícia), sendo **R\$ 13.577.147,05** para Patrocinadora e **R\$ 13.577.147,05** para os Participantes Ativos e Assistidos/ Pensionistas, cujo **início do pagamento será em Abril/2026**.

Portanto, os percentuais totais de desconto relativo as **contribuições extraordinárias** referentes aos ativos e assistidos que recebem **renda mensal vitalícia**, para amortização dos déficits ajustados são:

Ano de geração do déficit	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Participantes Ativos	0,09%	0,19%	0,32%	0,15%	0,16%	0,10%	1,01%
Assistidos	0,81%	1,78%	2,99%	1,37%	1,45%	0,92%	9,32%
Prazo Amortização	84 meses	96 meses	108 meses	122 meses	151 meses	148 meses	-

O Plano já apresentava déficit técnico do qual vem sendo equacionado, referente aos exercícios dos períodos de 2019 a 2023, desconto este que será mantido até sua devida quitação.

Além das contribuições extraordinárias de amortização dos déficits, os assistidos que se aposentaram com as regras do Plano Indusprev I, pagarão contribuições previdenciárias mensais de **5%** e de **2,60%** para custear de forma paritária com a patrocinadora o benefício de pecúlio por morte.



Os percentuais do déficit, referentes ao período de 2019 a 2023, foram recalculados com base no saldo devedor da dívida de 12/2025, bem como no total da folha de pagamentos dos participantes com direito ao Benefício Acumulado e da folha de benefícios dos assistidos que recebem renda vitalícia.

Maiores informações estarão disponíveis no RAI 2025 – Relatório Anual com Informações, que será disponibilizado pelo MultiBRA a partir de 30/04/2026, podendo ser acessado pelos sites do MultiBRA e do Indusprev (<https://www.indusprevsp.org.br>).

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

DocuSigned by:

Estevão Augusto Oller Scipilliti

759F858FC64E482
MULTIBRA FUNDO DE PENSÃO